



Prefeitura do Município de Apucarana  
Centro Cívico Jusé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-23:  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI N° 156/2010

**SÚMULA:-** Altera a razão Social da Empresa Irodite de Jesus Aluuka, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

### L E I

Art.1º - Fica na conformidade desta Lei, alterada a razão social da Empresa IRODITE DE JESUS ALUNKA - CNPJ. Nº. 04.927.193/0001-81, constante da Lei nº. 150/2006, de 27/09/2006, para COUTO E ALIANÇA ESTOFADOS LTDA. - CNPJ. Nº. 11.737.022/0001-55.

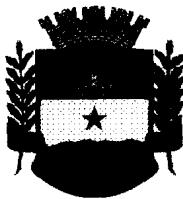
Art. r. - Ficam mantidas as demais cláusulas constantes da Lei nº. 150/2006, de 27 de setembro de 2006.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de julho de 2010.

*JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA*  
*PREFEITO MUNICIPAL*





**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico Júlio de Oliveira Rua São João nº 25 - CEP 86800-231  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhora Vereadora:-

Estamos encaminhando para a devida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº. 156/2010, de 09 de julho de 2010, através do qual estamos em atendimento ao pedido formulado pela Empresa Irodite de Jesus Alonka, autorizando que seja alterada a razão social da Empresa para Couto e Aliança Estofados Ltda., cuja atividade econômica principal é e continuará sendo de fabricação e comercialização de estofados.

A Empresa em sua justificativa, ponderou sobre as dificuldades que teve no ano de 2009 de ordem comercial e financeira, e que para se manter no empreendimento, foi buscar alternativas que pudesse equacionar as dificuldades, encontrando parcerias dotadas de conhecimentos específicos e capacidade de investimentos na atividade de produção.

A Secretaria de Indústria e Comércio e Agricultura, esteve visitando o local recentemente e observou que estão sendo efetuadas melhorias na estrutura da instalação e com os equipamentos ali existentes a atividade irá deslanchar, sendo tão somente que seja providenciada a alteração proposta, para que a Empresa esteja regularizada documentalmente.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras, ao presente projeto de lei.

Município de Apucarana, em 09 de julho de 2010.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

